PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA SOUSA LIMA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *"Trav. Antônio Bastos, nº 2533, entre a Avenida Irurá e Av. Paulo Maranhão. Bairro Caranazal, Zona Norte (a 41,10 metros da Av. Paulo Maranhão). Limitando-se: a Oeste, Para onde faz frente, com Travessa Antônio Bastos, medindo 09,67 metros; ao Norte, com Rodrigo Holanda de Aguiar, medindo 21,87 metros; a Leste, com Raimunda Araújo Silva, medindo 09,35 metros; e ao Sul, com Francisco Afonso Parente, medindo 21,59 metros, com uma área total de 206,72m²"*, em favor de MARIA SOUSA LIMA, Processo Administrativo nº. 1186/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de setembro de 2025.

JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263
Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263
Dados: 2025.09.09 17:44:01 -03'00'

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a MARIA SOUSA LIMA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a)s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por MARIA SOUSA LIMA, CPF nº 181.957.842-91, mediante Processo Administrativo nº 1186/2023, para. aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Trav. Antônio Bastos, nº 2533, entre a Avenida Irurá e Av. Paulo Maranhão. Bairro Caranazal, Zona Norte (a 41,10 metros da Av. Paulo Maranhão). Limitando-se: a Oeste, Para onde faz frente, com Travessa Antônio Bastos, medindo 09,67 metros; ao Norte, com Rodrigo Holanda de Aguiar, medindo 21,87 metros; a Leste, com Raimunda Araújo Silva, medindo 09,35 metros; e ao Sul, com Francisco Afonso Parente, medindo 21,59 metros, com uma área total de 206,72m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a MARIA SOUSA LIMA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 09 de setembro de 2025.

JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263

Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263
Dados: 2025.09.09 17:44:13 -03'00'

JOSE MARIA TAPAJOS
Prefeito Municipal de Santarém